

RESOLUÇÃO N.º 186, DE 30 DE ABRIL DE 1992.

Ratifica Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB -, Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - e o Município de Unaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 45, I, "c", da Resolução 164, de 06 de novembro de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado, em todo o teor, o convênio s/n, celebrado entre a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB -, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - e o Município de Unaí, tendo por objeto a construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de abril de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente